



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria n. 059, de 15 de outubro de 2024**

**"Designa Servidora Pública como Fiscal Setorial de Contrato de manutenção preventivo/corretiva de Ar condicionado da Secretaria Municipal de Planejamento junto à empresa E. A. CIRINO AR CONDICIONADOS, objeto dos autos processuais 12099/2022 e do contrato número 114/PGM/PMJP/2022**

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002 alterada pela redação dada na IN n. 004/CGM/PMJP/2024, que institui as atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a servidora abaixo para acompanhar a fiscalização setorial da prestação de serviços e o adequado cumprimento das cláusulas contratuais da manutenção preventivo/corretiva dos Condicionadores de Ar da Secretaria Municipal de Planejamento junto à empresa E. A. CIRINO AR CONDICIONADOS, cujo contrato sob o número 114/PGM/PMJP/2022 está juntado ao processo de nº 1-15254/2021, com a segunda alteração no prazo prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro de 2024, ou seja até 1º de setembro de 2025.

**MICHELLE PAULA DE FARIA Matrícula 998670**

**Art.2º**- Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I Fiscal Setorial:** Servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos administrativos quanto à prestação dos serviços, vez que esses ocorrem concomitantemente em setores distintos dessa Prefeitura Municipal;

**Art. 3º** - A Fiscal Setorial deverá elaborar Relatório de Fiscalização Setorial a fim de subsidiar o Gestor e o Fiscal do Contrato;

**Art.4º** - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data

Cumpra-se,  
Publique-se.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2819/2024

---

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 15/10/2024 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1274951** e o código verificador **04F565C1**.

---

Referência: [Processo nº 1-12099/2022](#).

Docto ID: 1274951 v1